

**Estado do Pará**

**Prefeitura Municipal de Moju**

**Decreto Orçamentário Nº 01 FMAS, de 4 de Janeiro de 2016**

O(A) Prefeito(a) da cidade de Moju, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.6º. da Lei Municipal Nº 936 de 20/11/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 424.800,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
2428-0501-08.122.0017.2.071 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Det	21.200,00
2448-0502-08.122.0017.2.070 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Det	340.000,00
2484-0502-08.244.0017.2.080 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios An	10.100,00
2348-0502-08.122.0017.2.070 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	43.500,00
2451-0502-08.122.0017.2.070 3.3.90.32.00 Material de Distribuição	10.000,00
Total R\$	424.800,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
2452-0502-08.122.0017.2.070 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	22.040,00
2455-0502-08.242.0017.2.074 3.1.90.01.00 Aposentadorias e Reformas	165.315,00
2456-0502-08.242.0017.2.074 3.1.90.03.00 Pensões	33.065,00
2457-0502-08.242.0017.2.074 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios An	11.020,00
2459-0502-08.242.0017.2.074 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituiçõ	11.020,00
2490-0502-08.122.0017.2.084 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	12.135,00
2491-0502-08.122.0017.2.084 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	16.530,00
2492-0502-08.244.0017.1.033 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	153.675,00
Total R\$	424.800,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Moju em 4 de Janeiro de 2016.**

---

DEODORO PANTOJA DA ROCHA  
Prefeito(a)